

DESPACHO 11/D/2021 – Avaliação a aplicar a trabalhadores em período experimental

Considerando que:

- a) Os artigos 45.º a 51.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado no Anexo I, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, regulam o período experimental para a constituição de vínculos jurídicos de emprego público;
- b) A Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, que altera os prazos de duração do período experimental, é aplicável aos trabalhadores que não manifestaram oposição.
- c) Se torna necessário, por um lado, criar os instrumentos necessários a assegurar o cumprimento daquelas normas legais e, por outro lado, informar os procedimentos de avaliação dos trabalhadores em período experimental, na FLUL.

No exercício das competências que me são atribuídas e para efeitos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 45.º e 46.º da LTFP, determino o seguinte:

1. O modelo de avaliação a aplicar a todos os trabalhadores em período experimental na FLUL é o que consta dos seguintes anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante:
 - Anexo I – Relatório de avaliação final do período experimental para trabalhadores contratados por tempo indeterminado;
 - Anexo II – Relatório de avaliação final do período experimental para trabalhadores contratados a termo resolutivo, certo ou incerto.
2. A avaliação a realizar, traduzir-se-á num Relatório de Avaliação Final, que tomará em consideração:
 - a) Os elementos recolhidos pelo júri ou pelo superior hierárquico, consoante a modalidade contratual, durante o período experimental;
 - b) O relatório de trabalho sobre o período experimental que o(a) trabalhador(a) deve apresentar;
 - c) Os resultados das ações de formação frequentadas.
3. Os responsáveis pelo acompanhamento, avaliação final e conclusão do período experimental, deverão ter em consideração e cumprir as normas legais que regulam o período experimental e os procedimentos a adotar para o efeito na FLUL, constantes do Anexo III ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Miguel Tamen, *Director / Dean*

4. O prazo para apresentação do relatório de avaliação final do período experimental é de 20 (dias) dias úteis contados do termo do período experimental, sendo de imediato submetido a homologação do Diretor da FLUL.
5. Através da DRH da FLUL, procede-se à entrega de cópia do presente despacho e anexos aos dirigentes das diversas unidades orgânicas, bem como aos trabalhadores designados para acompanhamento, avaliação final e conclusão de períodos experimentais, em suporte papel e /ou via correio eletrónico.

14 de Junho de 2021



Miguel Tamen

Director